

4º JIMAVI - 2012
Jogos de Integração dos Municípios do Alto Vale do Itajaí



REGULAMENTO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO
MASCULINO E FEMININO - 2013

1º - O Campeonato de Futebol de Campo, temporada 2013, será disputado somente por municípios ligados a regional da AMAVI, organizado pelo CODESP/AMAVI, sendo disputado nos campos dos municípios, o campeonato será regido por este regulamento, dentro das normas internacionais do futebol, os casos disciplinares pelo CODIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CJD).

2º - Caberá ao CODESP/AMAVI, supervisionar a organização e desenvolvimento do Campeonato organizar e confeccionar as tabelas, receber inscrições de Municípios e atletas, adiar os jogos e desenvolver outras atribuições do referido Campeonato.

§ 1º A Liga, instituição e ou entidade contratada caberá organizar o departamento de árbitros (juízes e assistentes), bem como a designação dos mesmos para a direção das partidas do Campeonato. Ao Conselho de Julgamento caberá julgar os procedimentos disciplinar e aplicando as respectivas penas, de acordo com o presente regulamento pelas leis e regras do CJD.

3º - Cada Município poderá inscrever vinte cinco (25) atletas, sendo que todos poderão jogar a partida, desde que relacionado em ficha própria.

§ 1º - Somente poderá permanecer no banco de reservas 3 dirigentes sendo: 01 técnico, 01 massagista e 01 dirigente, com a **apresentação de documento oficial com foto.**

§ 2º – Todo município poderá ter **no banco de reservas o número máximo de 14 (QUATORZE) atletas**, desde que estejam uniformizados sem repetir o número nas camisas e o atleta que chegar atrasado e estando sua carteira de identificação, com número da camisa na relação de atletas, poderá participar normalmente da partida.

§ 3º – O preenchimento dos 25 atletas da relação de inscrição poderá ser completada até o **TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE DE COMPETIÇÃO**, compreende-se uma segunda fase também os cruzamentos de semi-final ou final.

4º - Todo e qualquer protesto, ofício, requerimento ou comunicado deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após o jogo, por escrito ao mesário ou na AMAVI, endereçada a Ernani José Schneider e assinado pelo Representante legal de esportes do Município.

6º - Somente poderá participar do referido campeonato, nesta temporada, os atletas devidamente inscritos, relacionados na Súmula, que apresentem **ATESTADO DE FREQUENCIA ESCOLAR** (em unidade escolar de algum dos municípios do Alto Vale do Itajaí) e **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL COM FOTO**, que tenham vínculo com a regional da AMAVI, **ter idade regulamentar (Masculino Sub 14 e Sub 16 e Feminino 14 anos acima)**, completados no ano em curso e **NÃO SER FEDERADO NO DESPORTO DESTA COMPETIÇÃO.**

7º - **CABERÁ AO MUNICÍPIO MANDATÁRIO, A MARCAÇÃO DO CAMPO, COLOCAÇÃO DAS REDES, GARRAFAS DE ÁGUA PARA ARBITRAGEM NOS INTERVALOS DOS JOGOS, VESTIÁRIO PARA AS EQUIPES VISITANTE COM NO MÍNIMO 1 (UM) CHUVEIRO, UM VESTIÁRIO PARA A ARBITRAGEM, DEVERÁ COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO ÁRBITRO 03 (TRÊS) BOLAS OFICIAIS EM**

CONDIÇÃO DE JOGO E 3 (TRÊS) GANDULAS OU MAIS IDENTIFICADOS COM COLETES (PREFERENCIALMENTE).

8º - O atleta ou o dirigente que for expulso e ou citados em súmula fica suspenso automaticamente por um jogo e sujeito a aplicação de penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva. A punição que o Conselho de Julgamento determinar em dias terá que ser cumprida em todas as competições organizadas pelo CODESP/AMAVI.

§ 1º O atleta punido com 03 (três) cartões amarelos fica suspenso automaticamente por um jogo.

§ 2º – Se o atleta possuir 2 (dois) cartões amarelos e no decorrer de uma partida o mesmo receber 2 (dois) cartões amarelos e 1(um) vermelho, ficará suspenso por 2 (duas) partidas automáticas, sendo que ainda irá para julgamento da sua expulsão.

§ 3º - Se o atleta possuir 2 (dois) cartões amarelos e no decorrer de uma partida o mesmo receber 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) cartão vermelho, ficará suspenso automaticamente por 1 (uma) partida, sendo que ainda irá para julgamento da sua expulsão. Neste caso, na rodada em que o jogador voltar ainda estará com 2 (dois) cartões amarelos.

9º – Após o resultado de qualquer julgamento, não caberá a nenhum clube, jogador, torcedor ou outra pessoa qualquer, entrar na justiça comum.

§ 1º – Cabe ao CODESP/AMAVI/Comissão Disciplinar verificar a atuação do jogador irregular e punir o clube que o colocou para jogar. Caso se confirme a irregularidade do atleta, a perda será de 6 (seis) pontos para cada partida em que o atleta participou, sem necessidade de julgamento.

§ 2º - No caso de alguma equipe vier a provocar o WO, a mesma será aplicado o placar de 3 x 0 e **MULTA DE TREZENTOS REAIS (300,00)**. Salvo se o CODESP/AMVI averiguar que houve realmente um motivo muito grave (acidente, estrada, tempo...) aplicado ao caso. Não serão computados os gols do placar de WO a qualquer atleta para efeitos de artilharia.

§ 3º - A equipe/cidade que cometer dois (2) WO (sem atenuante) em qualquer que seja a modalidade será excluída da competição.

10º - O Organizador (CODESP/AMAVI) poderá suspender uma rodada, quando um motivo justo se apresentar, devendo para tal, comunicar os MUNICÍPIOS por escrito, quando possível, ou quando em última hora anunciar nas rádios, TV's e ainda por telefone.

11º – O TEMPO DE JOGO PARA CADA PARTIDA SERÁ de uma hora (1h – 60min), divididos em dois tempos de 30 minutos para a categoria Sub 16 (masc.), de cinquenta minutos (50) divididos em dois tempos de 25 minutos para a categoria Sub 14 (masc.) e de cinquenta minutos (50min), divididos em dois tempos de 25 minutos para a categoria 14 anos acima (fem.).

12º – O Conselho de desportos da AMAVI (CODESP/AMAVI) e a própria entidade AMAVI não assume qualquer responsabilidade quanto à integridade física ou existencial que por ventura possa vir a ocorrer neste campeonato, disputado pela livre e espontânea vontade dos municípios, e por extensão, por cada um dos atletas.

13º – O referido campeonato será disputado conforme tabela e os horários dos jogos serão divulgados via site da AMAVI (www.amavi.org.br - CODESP) e órgãos de imprensa.

14º – Caso os uniformes das equipes forem iguais, a **equipe da casa** terá que trocar de uniforme e nos demais casos quem estiver **a esquerda da tabela**.

15º - Pontuação: VITÓRIA: 03 (três) pontos para vencedor;
EMPATE: 01 (um) ponto para cada equipe;
DERROTA: 0 (zero) ponto.

16º - CRITÉRIO DE DESEMPATE, no caso de duas ou mais equipes:

- a) Número de pontos ganhos;
- b) Número de vitórias;
- c) Confronto direto quando duas equipes;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Saldo de gol;
- f) Maior número de gols marcados;
- g) Menor número de cartões vermelhos,
- h) Menor número de cartões amarelos
- i) Sorteio.

17º - Em caso de não comparecimento dos árbitros, a Liga, instituição e ou entidade contratada ressarcirá as equipes em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cobrir as despesas (salvo os casos em que ocorrer algum imprevisto – acidente no trajeto para o campo) devidamente comprovados.

18º - Toda e qualquer punição do Conselho de Julgamento aos atletas ou dirigentes será cumprida em todas as competições organizadas pelo CODESP/AMAVI a nível regional, valendo de uma competição para outra.

19º – PREMIAÇÃO

§ 1º MASCULINO Sub 14 e sub 16

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Campeão(ã) | Troféu e 15 medalhas |
| Vice-campeão(ã) | Troféu e 15 medalhas |
| 3º Colocado(a) | Troféu e 15 medalhas |
| Goleiro(a) menos vazado | Medalha |
| Artilheiro(a) | Medalha |

§ 2º FEMININO 14 acima

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Campeão(ã) | Troféu e 15 medalhas |
| Vice-campeão(ã) | Troféu e 15 medalhas |
| 3º Colocado(a) | Troféu |
| Goleiro(a) menos vazado | Medalha |
| Artilheiro(a) | Medalha |

20º – O Conselho de Julgamento será composto pelos integrantes:

Romeris R. Reiner – Coordenador do CODESP/AMAVI

Ernani José Schneider – Representante da AMAVI no CODESP/AMAVI

Tânia Mara Rocha Moratelli – Assessora Educacional

Maurino Burini – Assessor Jurídico

Kleide Maria Tenffen Fiamoncini – Assessora Jurídica

21º - Outras decisões são tomadas em Conselho (reuniões do CODESP) e estas estão inseridas em Ata. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODESP/AMAVI.

RIO DO SUL, 06 de Maio de 2013.